



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO (DES)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPPS)**

**EDITAL Nº 134, de 03 de junho de 2014**

O Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense informa as datas e os horários em que serão realizadas as matrículas dos aprovados na PRIMEIRA CHAMADA do SiSU 2/2014.

**INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA**

**APROVADOS EM 1ª CHAMADA NO SISU 2/2014**

**1. Local, Datas e Horários de Matrícula**

| <b>Campus</b>   | <b>Local de Matrícula</b>  | <b>Datas</b>  | <b>Horários</b>  |
|-----------------|--|---|--|
| Charqueadas     | <b>Campus Charqueadas /<br/>Coordenação de Registros<br/>Acadêmicos</b><br><br>Rua General Balbão, 81,<br>Centro, Charqueadas/RS<br><br>Fone: (51) 3658-3775 / (51)<br>3658-3602 | 09 /06/2014, 10/06/2014,<br>11/06/2014 e 13/06/2014 | <b>Dia 09/06/2014:</b> das 15h<br>às 19h<br><br><b>Dia 10/06/2014:</b> das 15h<br>às 19h<br><br><b>Dia 11/06/2014:</b> das 14h<br>às 17h e 30min<br><br><b>Dia 13/06/2014:</b> das 14h<br>às 17h e 30min |
| Passo Fundo     | <b>Campus Passo Fundo /<br/>Coordenação de Registros<br/>Acadêmicos</b><br><br>Estrada Perimetral Leste, 150,<br>Passo Fundo/RS<br><br>Fone: (54) 3311-2916                      | 09 /06/2014, 10/06/2014,<br>11/06/2014 e 13/06/2014 | Das 09h às 20h   |
| Pelotas         | <b>Campus Pelotas / DERA<br/>(Departamento de Registros<br/>Acadêmicos)</b><br><br>Praça Vinte de Setembro, 455<br>- Centro - Pelotas/RS<br><br>Fone: (53) 2123-1000             | 09 /06/2014, 10/06/2014,<br>11/06/2014 e 13/06/2014 | <b>Manhã:</b> das 08h e 30min<br>às 12h<br><br><b>Tarde:</b> das 14h às 17h e<br>30min   |
| Sapucaia do Sul | <b>Campus Sapucaia do Sul /<br/>Coordenação de Registros<br/>Acadêmicos</b><br><br>Avenida Copacabana, 100,  | 09 /06/2014, 10/06/2014,<br>11/06/2014 e 13/06/2014 | <b>Dia 09/06/2014:</b> das 15h<br>às 18h<br><br><b>Dia 10/06/2014:</b> das 12h<br>às 15h   |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS<br>Fone: (51) 3452-9200 |  | <b>Dia 11/06/2014:</b> das 12h às 15h<br><b>Dia 13/06/2014:</b> das 16h às 18h e 30min |
|--|---|--|--|

## **2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **2.1 - Ampla Concorrência**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **2.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012**

#### **2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L1.**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, cursado em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.1 Contracheques;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 CTPS registrada e atualizada;

4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. ATIVIDADE RURAL

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 Notas fiscais de vendas.

#### 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L2.**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, cursado em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.1 Contracheques;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 CTPS registrada e atualizada;

4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. ATIVIDADE RURAL

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 Notas fiscais de vendas.

#### 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L3.**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

d) cópia do CPF, acompanhada do original;

e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

f) cópia do histórico escolar do ensino médio, cursado em escola pública, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L4.**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

d) cópia do CPF, acompanhada do original;

e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

f) cópia do histórico escolar do ensino médio, cursado em escola pública, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal, com comprovação através de documento com foto;
- terceiros, com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja modelo de procuração no anexo deste edital.**

### **4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.

4.3 A seleção do estudante, nas chamadas regulares ou na lista de espera, assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. No momento da matrícula, o responsável pela matrícula (ver item 3) deverá assinar declaração que condiciona a efetivação do preenchimento da vaga à comprovação do cumprimento dos requisitos para concorrer à reserva da vaga. **A declaração a ser preenchida para atender esse dispositivo legal está anexada a este Edital.**

4.4 Os candidatos aprovados para as vagas de que tratam os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o “**Formulário para Estudo da Renda per capita**”, constante no anexo deste Edital.

4.5 Os candidatos aprovados para as vagas de que tratam os itens 2.2.2 e 2.2.4 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o “**Termo de Autodeclaração**”, constante no anexo deste Edital.

4.6 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está anexado a este Edital.

4.7 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site **[www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo)**.

4.8 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso \_\_\_\_\_ no *Campus* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela reserva de vagas. Declaro-me ciente de que, do não cumprimento das exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

---

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



**FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA *PER CAPITA***

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (rua, av.,  
etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº.: \_\_\_\_\_, apto. nº.:  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (município)  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, matriculado no *Campus*  
\_\_\_\_\_ venho solicitar a Vossa Senhoria a  
realização de estudo da minha renda *per capita* para fins de ingresso no SISU por cotas  
de políticas de ações afirmativas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse  
processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação  
anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES  
DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO(A) PELAS  
FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) requerente*

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

## FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA

### 1. Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) união estável ( ) separado(a) ( ) viúvo(a)

Você possui dependentes? (anexar certidões)

( ) Não.

( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_ ( ) companheiro(a) - ( ) filho(a)/enteado(a) - ( ) idoso(a) - ( )  
outro: \_\_\_\_\_

Você (e/ou sua família) reside(m) em: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado ( ) emprestado  
ou cedido

( ) Zona urbana ( ) Zona rural

Caso sua você e/ou sua família possua(m) outros imóveis além do que habita (casa de  
praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes.

( ) Não possui.

( ) Sim. Qual? ( ) Casa de praia - ( ) Apartamentos - ( ) Salas comerciais - ( ) Lotes - ( ) Terras - ( )  
Sítios

### 2. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

( ) Em escola pública ( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

( ) Em escola particular, com bolsa ( ) Em escola particular, sem bolsa

### 3. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

( ) Nunca trabalhei.

( ) Não trabalho atualmente.

( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. **Anexar comprovantes.**

( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. **Anexar comprovantes.**

( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.

( \_\_\_\_\_ ) Trabalho \_\_\_\_\_ atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

( ) **SERVIDOR**/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.

( ) Trabalhador **INFORMAL**. Anexar comprovantes e/ou declaração.

( ) Trabalhador **AUTÔNOMO**. Anexar comprovantes e/ou declaração.

( ) Trabalhador **RURAL**. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda se houver, ou declaração.

( ) Sou beneficiário do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Anexar comprovantes: **ÚLTIMO RECEBIMENTO**.

( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.

( ) Sou sustentado por somente um dos pais:

( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

( ) MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS.

( ) Outros meios. Qual? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.**

**4. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a).**

| <b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b> |                               |              |                                       |                     |                                  |
|--|-------------------------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| <b>Nome</b>  | <b>Parentesco<sup>1</sup></b> | <b>Idade</b> | <b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b> | <b>Escolaridade</b> | <b>Salário/renda<sup>3</sup></b> |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
|  |                               |              |                                       |                     |                                  |
| <b>Total de pessoas na família:</b>  |                               |              | <b>Renda familiar bruta: R\$</b>      |                     |                                  |

**ATENÇÃO:**

<sup>1</sup> O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.

<sup>2</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.

<sup>3</sup> Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:**

**Resumo dos indicadores<sup>1</sup> para cálculo:**

RB R\$ \_\_\_\_\_ RP R\$ \_\_\_\_\_ GF: \_\_\_\_\_ G: \_\_\_\_\_

**PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:**

Deferido.

Não possui perfil de acordo com o PNAES.

Ausência de documentação exigida no edital.

Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.

Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

Outros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assistente Social

Assinatura e carimbo

<sup>1</sup> GF: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. G: Grupo de Renda.

RB: Renda Bruta familiar. RP: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, com  
o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para  
realizar minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_ desta  
Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura reconhecida em cartório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) de  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso  
\_\_\_\_\_, no *Campus* \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação  
em instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa  
Universidade para Todos (PROUNI).

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato